



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL N.º 119/2016

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu despacho n.º 41-PR/2016, 23.11.2016, com o seguinte teor:

“Considerando:

- *Que no período natalício e de ano novo, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares;*
- *A relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam para a comunidade montemorense;*

DETERMINO:

1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da Autarquia para os dias 26 e 30 de dezembro de 2016, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.